

ATA 1

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, referência UID/00693/2020-CESEM/IPL/BII/6M, no âmbito do CESEM - Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical/ Pólo do IPL - Escola Superior de Música de Lisboa, com a referência nº UIDB/00693/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais.

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, pelas 17 horas, nas instalações da Escola Superior de Música de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, reuniu o júri do concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, referência **UID/00693/2020-CESEM/IPL/BII/6M**, no âmbito do CESEM - Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical/ Pólo do IPL - Escola Superior de Música de Lisboa, com a referência nº UIDB/00693/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, com o objetivo de elaborar o aviso de abertura do concurso e estabelecer os critérios de avaliação e o sistema de classificação final.

Estiveram presentes por videoconferência, na qualidade de Presidente do Júri, Doutor Carlos Marecos, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa, o vogal efetivo, Sérgio Henriques, Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Música de Lisboa e o vogal efetivo, Doutor Carlos Caires, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa.

Nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto e de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro de 2019, foi elaborado o presente aviso de abertura do concurso. O referido anúncio será posteriormente publicado no portal (<http://www.euraxess.pt/>) e no portal do Instituto Politécnico de Lisboa (<http://www.ipl.pt>).

O Júri deliberou por unanimidade, que os critérios de avaliação das candidaturas terão em conta a formação académica, o perfil curricular e a experiência relevante para o projeto.

Serão apenas considerados candidatos estudantes inscritos na licenciatura em Som e Tecnologias da Música.

Serão fatores de preferência, a experiência de produção técnica, captação e pós-produção áudio, gravação e edição vídeo, na área da música erudita.

Serão excluídos os candidatos que não cumpram nenhum dos requisitos obrigatórios constantes no anúncio do concurso.

A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 (arredondada às décimas) e corresponderá ao resultado obtido na avaliação curricular.

Serão excluídos os candidatos que não cumpram nenhum dos requisitos obrigatórios constantes no anúncio do concurso.

Caso o júri entenda ser necessário, os candidatos poderão ser chamados a entrevista. Caso haja entrevista, a classificação final corresponderá à soma ponderada da avaliação curricular e da entrevista com a ponderação respetiva de 50% e 50%.

Os candidatos serão ordenados pela ordem de valoração e será aceite o candidato com a maior valoração. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção será o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio electrónico, com recibo de entrega. Após o envio do resultado da candidatura, considerar-se-á automaticamente notificado para consultar o processo se assim o desejar e pronunciar-se em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente Ata do concurso, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente



(Prof. Carlos Marecos)

1º Vogal efetivo



(Prof. Sérgio Henriques)

2º Vogal efetivo



(Prof. Carlos Caires)

Anexo I

CrITÉrios de avaliaÇão	PontuaÇão
1. Percorso/FormaÇão acadÉmica	12.00
Unidades Curriculares da licenciatura em Som e Tecnologias da MÚsica	
- igual ou superior a 18 valores	12.00
- entre 14 e 18 valores	11.00
- inferior a 14 valores	10.00
2. Experiência na Área da MÚsica Erudita	8.00
Produção tÉcnica, captaÇão e pós-produÇão áudio	4.00
GravaÇão e ediÇão vÍdeo	4.00
TOTAL	20.00

Anexo II
Ficha de Entrevista – Ficha Individual

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Classificação: _____ valores

Entrevista (ENT) - Ponderação 50 %

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Na entrevista, para além da experiência profissional específica nas áreas requeridas, será avaliada a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e clareza de raciocínio, bem como a motivação para o desempenho da atividade do bolsheiro em concordância com o plano de trabalhos a desenvolver.

Na classificação da entrevista será considerada a seguinte fórmula: -----

$$ENT = EPE (80\%) + CER I (20\%)$$

Em que: -----

EPE -- Experiência profissional específica -----

CER I – Capacidade de Expressão e Relacionamento Interpessoal -----

A apreciação qualitativa de cada parâmetro na entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

-Elevado-----18 valores

-Bom-----14 valores

-Suficiente-----12 valores

-Reduzido-----10 valores

-Insuficiente-----8 valores

Parâmetro	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
-----------	---------	-----	------------	----------	--------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE). Conjunto de saberes, informação técnica e experiência nas áreas visadas, essenciais ao adequado desempenho da atividade como bolsheiro. Este parâmetro visa avaliar os conhecimentos técnicos necessários às exigências do trabalho da bolsa e concordante com o plano de trabalhos a desenvolver de forma adequada; a experiência profissional que permita resolver questões profissionais complexas no âmbito da bolsa; a preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspectiva mais abrangente dos problemas e a utilização, na sua atividade enquanto bolsheiro, nomeadamente o uso das tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (CER I). Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Este parâmetro visa avaliar a capacidade de expressão oral; discurso e linguagem para os diversos tipos de interlocutores; explanação das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.

Total da Entrevista
Resultado

Anexo III

Ficha de Classificação global Individual

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Classificação Individual final: _____ valores

Parâmetros Avaliados	Sub-Total
Avaliação Curricular (a realizar-se entrevista: Valor Final Anexo I x 0,50)	
Entrevista (a realizar-se entrevista: Valor Final Anexo II x 0,50)	
Classificação Individual final	

Resumo da avaliação:
